



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.449/82

De 13 de Julho de 1.982

Dispõe sobre empréstimo a ser contraído com a CEESP-CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, até o montante de Cr\$.6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), para construção do Ginásio de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 12 de Julho do corrente ano, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, autorizada a contratar com a CEESP-Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, até o montante de Cr\$.6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a construção do Ginásio de Esportes.

Artigo 2º.- O valor do empréstimo será de até Cr\$.6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) a ser amortizado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, acrescido dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º.- Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEESP-Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 4º.- O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º.- Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procuração à CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 13 de Julho de 1.982. (hum mil, novecentos e oitenta e dois).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

L. I. D. O.

Em 08/09/82

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada em 32 do livro competente nº.04 (quatro).